COMISSÃO LICITAÇÃO FL_____ P.M.F.S

Pregão Eletrônico Nº 013/2021 e Processo Administrativo Nº 017/2021

CONTRATO Nº 22.02/2021/PMFS-PI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI**, E A **EMPRESA LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. Dr. LUIS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Av. Chagas Rodrigues, nº 177, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.837 SSP - PI, CPF nº 028.280.184-74, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.513.495/0001-77, estabelecida na cidade de Picos/PI, à Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 783, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Josely de Lima Oliveira**, portador do CPF nº 836.815.743-91 e Documento de Identidade 1.915.980 SSP/PI, e d-aqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, para manutenção dos veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada,

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:20:08 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:34:31-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

PAULO CORTEZ SILVA P.M.F.S Assessoria Jurídica

integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 013/2021** e **Processo Administrativo Nº 017/2021**, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 021/2020 e das demais normas aplicáveis e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, para manutenção dos veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA:

Grupo 12 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, VOLARE V8 2012/13.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total
922	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	1	42,13	42,13
923	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	252,15	504,30
924	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	269,52	269,52
925	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	540,87	540,87
926	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	1	535,03	535,03
927	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	MOBENSANI	1	126,73	126,73
928	BASE CABINE TRASEIRA	UND	MOBENSANI	1	138,08	138,08
929	BASE DO MOTOR	UND	MOBENSANI	2	166,15	332,30
930	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	MOURA	1	641,63	641,63
931	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	2	715,63	1.431,26
932	BOMBA D´ÁGUA	UND	URBA	1	323,13	323,13
933	BOMBA DE ÓLEO	UND	SCHADEK	1	497,90	497,90
934	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	989,83	989,83
935	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	UND	MOBENSANI	6	72,83	436,98
936	BRONZINA CENTRAL	UND	METAL LEVE	1	326,58	326,58
937	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UND	AXIOS	6	76,17	457,02
938	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	40	67,18	2.687,20

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:20:32 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA 83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA 83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:36:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
P.M.F.S

939	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	UND	AXIOS	4	56,45	225,80
940	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	AXIOS	4	63,43	253,72
941	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	UND	AXIOS	4	70,20	280,80
942	CABO ACELERADOR	UND	CABOVEL	1	104,98	104,98
943	CABO COMANDO MACHA	UND	CABOVEL	1	460,65	460,65
944	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	CABOVEL	1	188,73	188,73
945	CABO EMBREAGEM	UND	CABOVEL	1	115,91	115,91
946	CABO VELOCÍMETRO	UND	CABOVEL	1	96,65	96,65
947	CANO INJETOR	UND	BOSCH	1	71,25	71,25
948	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	UND	CONTROIL	1	156,20	156,20
949	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	UND	CONTROIL	1	438,37	438,37
950	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	TRW	1	489,12	489,12
951	COROA PINHÃO	UND	KL	1	1.182,73	1.182,73
952	CORREIA ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	99,58	199,16
953	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	UND	MOBENSANI	2	103,32	206,64
954	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	MOBENSANI	2	122,00	244,00
955	CRUZETA CARDAM	UND	NAKATA	2	116,58	233,16
956	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	1	501,63	501,63
957	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	608,63	608,63
958	CUÍCA DE FREIO	UND	MASTER	1	459,03	459,03
959	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	250,50	501,00
960	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	244,17	488,34
961	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	1	125,91	125,91
962	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND	CESTARI	1	349,67	349,67
963	FAROL PRINCIPAL	UND	ORGUS	1	331,72	331,72
964	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	112,58	225,16
965	FILTRO CABINE	UND	TECFIL	2	50,45	100,90
966	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	100,67	201,34
967	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	88,62	177,24
968	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	67,92	135,84
969	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	UND	MODEFER	1	442,03	442,03
970	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	ARIELO	1	306,60	306,60
971	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	85,60	85,60

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:20:52 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:38:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
P.M.F.S

972	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	SABO	1	504,83	504,83
973	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	JG	VTO	1	71,37	71,37
974	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	1	1.375,62	1.375,62
975	LUVA DO CARDAM	UND	SPICER	1	226,37	226,37
976	LUVA DO PIÃO	UND	SPICER	1	273,78	273,78
977	MANGOTE FILTRO AR	UND	KIT & CIA	1	389,02	389,02
978	MANGOTE INTERCOOLER	UND	KIT & CIA	1	215,03	215,03
979	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UND	KIT & CIA	1	53,53	53,53
980	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UND	KIT & CIA	1	45,17	45,17
981	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	2	244,78	489,56
982	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	COFAP	2	272,78	545,56
983	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	COFAP	2	289,18	578,36
984	MOTOR PARTIDA	UND	CEMAK	1	1.351,73	1.351,73
985	PARA-BRISA	UND	SECURITY	1	1.911,17	1.911,17
986	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	RODAFUSO	8	26,21	209,68
987	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	RODAFUSO	8	30,08	240,64
988	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	2	169,53	339,06
989	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	2	167,20	334,40
990	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	UND	MG	1	435,23	435,23
991	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	UND	MG	1	434,23	434,23
992	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	UND	MG	1	499,23	499,23
993	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	UND	MG	1	499,23	499,23
994	PIVÔ SUSPENÇÃO	UND	TRW	2	153,17	306,34
995	PONTEIRA DO CARDAM	UND	SPICER	1	263,03	263,03
996	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	2.451,33	2.451,33
997	REGULADOR VOLTAGEM	UND	BOSCH	1	153,75	153,75
998	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	APC	1	244,03	244,03
999	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	GONEL	1	185,23	185,23
1000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	1	48,89	48,89
1001	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	1	69,50	69,50
1002	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	45,13	90,26
1003	RETROVISOR	UND	RETROVEX	2	143,24	286,48
1004	ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	107,00	107,00
1005	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	113,88	227,76
1006	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	105,28	210,56
1007	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	SKF	2	129,32	258,64
1008	ROLAMENTO RODA	UND	SKF	2	112,00	224,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:21:11 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:39:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

EDUARDO CORTEZ SILVA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 9449/O

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
edição P.M.F.S

	TRASEIRO EXTERNO					
1009	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	ARIELO	1	204,57	204,57
1010	SEMI-EIXO	UND	MECPAR	2	438,57	877,14
1011	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	UND	RIC	1	143,88	143,88
1012	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	UND	ROCHESTER	1	216,20	216,20
1013	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	UND	ROCHESTER	1	96,33	96,33
1014	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	2	372,38	744,76
1015	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	BEPO	1	713,85	713,85
1016	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	NYTRON	1	290,85	290,85
1017	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	VIEMAR	2	134,75	269,50
1018	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	UND	VIEMAR	2	119,24	238,48
1019	TRIZETA	UND	NAKATA	1	164,57	164,57
1020	TURBINA	UND	MAHLE	1	1.371,27	1.371,27
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 12					**R$ 41.750,00**

Grupo 13 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, VOLARE V8 2012/13.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total
1021	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	1	42,13	42,13
1022	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	252,15	504,30
1023	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	269,52	269,52
1024	BARRA DE DIREÇÃOCENTRAL	UND	ZL	1	540,87	540,87
1025	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	1	535,03	535,03
1026	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	MOBENSANI	1	126,73	126,73
1027	BASE CABINE TRASEIRA	UND	MOBENSANI	1	138,08	138,08
1028	BASE DO MOTOR	UND	MOBENSANI	2	166,15	332,30
1029	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	MOURA	1	641,63	641,63
1030	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	2	715,63	1.431,26
1031	BOMBA D´ÁGUA	UND	URBA	1	323,13	323,13
1032	BOMBA DE ÓLEO	UND	SCHADEK	1	497,90	497,90
1033	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	989,83	989,83
1034	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	UND	MOBENSANI	6	72,83	436,98
1035	BRONZINA CENTRAL	UND	METAL LEVE	1	326,58	326,58
1036	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UND	AXIOS	6	76,17	457,02

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:21:31 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:40:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL
P.M.F.S

1037	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	40	67,18	2.687,20
1038	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	UND	AXIOS	4	56,45	225,80
1039	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	AXIOS	4	63,43	253,72
1040	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	UND	AXIOS	4	70,20	280,80
1041	CABO ACELERADOR	UND	CABOVEL	1	104,98	104,98
1042	CABO COMANDO MACHA	UND	CABOVEL	1	460,65	460,65
1043	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	CABOVEL	1	188,73	188,73
1044	CABO EMBREAGEM	UND	CABOVEL	1	115,91	115,91
1045	CABO VELOCÍMETRO	UND	CABOVEL	1	96,65	96,65
1046	CANO INJETOR	UND	BOSCH	1	71,25	71,25
1047	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	UND	CONTROIL	1	156,20	156,20
1048	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	UND	CONTROIL	1	438,37	438,37
1049	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	TRW	1	489,12	489,12
1050	COROA PINHÃO	UND	KL	1	1.182,73	1.182,73
1051	CORREIA ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	99,58	199,16
1052	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	UND	MOBENSANI	2	103,32	206,64
1053	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	MOBENSANI	2	122,00	244,00
1054	CRUZETA CARDAM	UND	NAKATA	2	116,58	233,16
1055	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	1	501,63	501,63
1056	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	608,63	608,63
1057	CUÍCA DE FREIO	UND	MASTER	1	459,03	459,03
1058	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	250,50	501,00
1059	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	244,17	488,34
1060	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	1	125,91	125,91
1061	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND	CESTARI	1	349,67	349,67
1062	FAROL PRINCIPAL	UND	ORGUS	1	331,72	331,72
1063	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	112,58	225,16
1064	FILTRO CABINE	UND	TECFIL	2	50,45	100,90
1065	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	100,67	201,34
1066	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	88,62	177,24
1067	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	67,92	135,84
1068	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	UND	MODEFER	1	442,03	442,03
1069	INDUZIDO MOTOR	UND	ARIELO	1	306,60	306,60

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:21:55 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:40:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL_____
P.M.F.S

	PARTIDA					
1070	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	85,60	85,60
1071	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	SABO	1	504,83	504,83
1072	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	JG	VTO	1	71,37	71,37
1073	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	1	1.375,62	1.375,62
1074	LUVA DO CARDAM	UND	SPICER	1	226,37	226,37
1075	LUVA DO PIÃO	UND	SPICER	1	273,78	273,78
1076	MANGOTE FILTRO AR	UND	KIT & CIA	1	389,02	389,02
1077	MANGOTE INTERCOOLER	UND	KIT & CIA	1	215,03	215,03
1078	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UND	KIT & CIA	1	53,53	53,53
1079	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UND	KIT & CIA	1	45,17	45,17
1080	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	2	244,78	489,56
1081	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	COFAP	2	272,78	545,56
1082	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	COFAP	2	289,18	578,36
1083	MOTOR PARTIDA	UND	CEMAK	1	1.351,73	1.351,73
1084	PARA-BRISA	UND	SECURITY	1	1.911,17	1.911,17
1085	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	RODAFUSO	8	26,21	209,68
1086	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	RODAFUSO	8	30,08	240,64
1087	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	2	169,53	339,06
1088	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	2	167,20	334,40
1089	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	UND	MG	1	435,23	435,23
1090	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	UND	MG	1	434,23	434,23
1091	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	UND	MG	1	499,23	499,23
1092	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	UND	MG	1	499,23	499,23
1093	PIVÔ SUSPENÇÃO	UND	TRW	2	153,17	306,34
1094	PONTEIRA DO CARDAM	UND	SPICER	1	263,03	263,03
1095	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	2.451,33	2.451,33
1096	REGULADOR VOLTAGEM	UND	BOSCH	1	153,75	153,75
1097	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	APC	1	244,03	244,03
1098	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	GONEL	1	185,23	185,23
1099	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	1	48,89	48,89
1100	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	1	69,50	69,50
1101	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	45,13	90,26
1102	RETROVISOR	UND	RETROVEX	2	143,24	286,48
1103	ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	107,00	107,00
1104	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	113,88	227,76
1105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	105,28	210,56
1106	ROLAMENTO RODA	UND	SKF	2	129,32	258,64

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:22:17 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:40:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 3449/01

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL__
P.M.F.S.
2017

	TRASEIRA INTERNO					
1107	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	SKF	2	112,00	224,00
1108	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	ARIELO	1	204,57	204,57
1109	SEMI-EIXO	UND	MECPAR	2	438,57	877,14
1110	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	UND	RIC	1	143,88	143,88
1111	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	UND	ROCHESTER	1	216,20	216,20
1112	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	UND	ROCHESTER	1	96,33	96,33
1113	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	2	372,38	744,76
1114	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	BEPO	1	713,85	713,85
1115	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	NYTRON	1	290,85	290,85
1116	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	VIEMAR	2	134,75	269,50
1117	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	UND	VIEMAR	2	119,24	238,48
1118	TRIZETA	UND	NAKATA	1	164,57	164,57
1119	TURBINA	UND	MAHLE	1	1.371,27	1.371,27
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 13					**R$41.750,00**

Grupo 14 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total
1120	ABRAÇADEIRA GRANDE	UND	KIT & CIA	5	31,51	157,55
1121	ABRAÇADEIRA MÉDIA	UND	KIT & CIA	5	23,82	119,10
1122	ABRAÇADEIRA PEQUENA	UND	KIT & CIA	5	19,32	96,60
1123	ALGEMA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	103,65	207,30
1124	ALGEMA TRASEIRA	UND	COFAP	2	141,70	283,40
1125	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	311,92	623,84
1126	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	323,32	646,64
1127	ARANHA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	19,26	38,52
1128	ARRUELA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	15,51	31,02
1129	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	180,18	180,18
1130	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	668,20	668,20
1131	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	2	600,63	1.201,26
1132	BOBINA DE CAMPO	UND	UEDA	1	245,08	245,08
1133	BOMBA DE ÁGUA	UND	URBA	1	500,12	500,12
1134	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	SCHADEK	1	640,50	640,50
1135	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	937,30	937,30

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:22:38 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:41:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CORTEZ SILVA
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 14497

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL selo unicer
P.M.F.S

1136	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	UND	MOBENSANI	5	39,19	195,95
1137	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	AXIOS	5	62,88	314,40
1138	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	5	65,71	328,55
1139	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	UND	AXIOS	5	104,40	522,00
1140	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	UND	MASTER	1	318,22	318,22
1141	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	UND	MASTER	1	318,22	318,22
1142	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	UND	MASTER	1	324,55	324,55
1143	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	UND	MASTER	1	324,55	324,55
1144	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	UND	MARILIA	1	136,57	136,57
1145	CHAVE DE SETA	UND	MARILIA	1	322,13	322,13
1146	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	242,75	242,75
1147	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	TRW	1	232,68	232,68
1148	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	TRW	1	534,97	534,97
1149	COROA E PINHÃO	UND	KL	1	1.692,32	1.592,32
1150	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	63,18	126,36
1151	COXIM DO MOTOR	UND	MOBENSANI	2	254,85	509,70
1152	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZEN	1	132,07	132,07
1153	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	UND	CESTARI	1	465,17	465,17
1154	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	UND	KIT & CIA	2	80,77	161,54
1155	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	UND	KIT & CIA	2	89,33	178,66
1156	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	METAL LEVE	1	340,03	340,03
1157	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	SABO	1	504,22	504,22
1158	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	UND	VTO	1	375,33	375,33
1159	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	1	1.977,80	1.977,80
1160	LAMPADA DO FAROL LUZ ALTA	UND	M. MARELLI	4	56,22	224,88
1161	LAMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	UND	MARELLI	4	42,48	169,92
1162	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	2	228,12	456,24
1163	LONAS DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	2	250,87	501,74
1164	LUVA DO CAMBIO	UND	SPICER	1	333,08	333,08
1165	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	KIT & CIA	1	94,01	94,01
1166	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	KIT & CIA	1	130,60	130,60

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:23:03 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:41:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ASSESSORIA JURÍDICA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 3449/07

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo
FL
P.M.F.S
edição 2020

1167	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	275,67	275,67
1168	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	294,08	294,08
1169	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	266,08	266,08
1170	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	297,13	297,13
1171	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	316,18	316,18
1172	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	335,20	335,20
1173	MOTOR DE PARTIDA	UND	CEMAK	1	1.624,93	1.624,93
1174	PARA-BRISA	UND	SECURITY	1	1.117,70	1.117,70
1175	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	SABO	4	39,47	157,88
1176	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UND	SABO	4	45,82	183,28
1177	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	UND	FARJ	1	96,03	96,03
1178	REPARO DA VÁLVULA	UND	FARJ	1	142,70	142,70
	PROTETORA					
1179	REPARO DO SINCRONIZADOR	UND	FARJ	1	149,72	149,72
1180	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABO	2	100,67	201,34
1181	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	51,48	102,96
1182	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	53,50	107,00
1183	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	173,30	346,60
1184	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	SKF	2	195,78	391,56
1185	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	242,33	484,66
1186	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	251,40	502,80
1187	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	124,42	124,42
1188	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	217,18	434,36
1189	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	244,67	489,34
1190	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	DURAMETAL	1	726,82	726,82
1191	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	1	741,50	741,50
1192	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	2	162,12	324,24
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 14					**RS 29.300,00**

Grupo 15 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:23:28 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:42:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 14491

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
P.M.F.S
2021

1193	ABRAÇADEIRA GRANDE	UND	KIT & CIA	2	30,03	60,06
1194	ABRAÇADEIRA MÉDIA	UND	KIT & CIA	2	23,09	46,18
1195	ABRAÇADEIRA PEQUENA	UND	KIT & CIA	2	18,73	37,46
1196	ALGEMA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	225,20	450,40
1197	ALGEMA TRASEIRA	UND	COFAP	2	289,03	578,06
1198	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	311,92	623,84
1199	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	334,37	668,74
1200	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	MADIL	1	189,02	189,02
1201	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	MOURA	1	797,23	797,23
1202	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	UND	URBA	1	437,50	437,50
1203	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	SCHADEK	1	588,93	588,93
1204	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	918,88	918,88
1205	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	UND	MOBENSANI	4	42,13	168,52
1206	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	AXIOS	4	48,15	192,60
1207	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	4	53,18	212,72
1208	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	UND	AXIOS	4	74,20	296,80
1209	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/D	UND	MASTER	1	189,30	189,30
1210	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/E	UND	MASTER	1	189,30	189,30
1211	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/D	UND	MASTER	1	195,63	195,63
1212	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/E	UND	MASTER	1	195,63	195,63
1213	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	191,18	191,18
1214	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	217,95	217,95
1215	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	SKF	1	398,68	398,68
1216	COROA E PINHÃO	UND	KL	1	1.570,77	1.570,77
1217	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	118,43	236,86
1218	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	MOBENSANI	2	266,16	532,32
1219	COXIM DO MOTOR	UND	MOBENSANI	2	206,97	413,94
1220	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	1	442,70	442,70
1221	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	478,23	478,23

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:23:51 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:42:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 3449/01

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
Fl.
P.M.F.S
edição 2021

1222	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	MASTER	1	274,95	274,95
1223	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	MASTER	1	295,03	295,03
1224	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZEN	1	139,43	139,43
1225	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	107,35	214,70
1226	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	80,78	161,56
1227	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	84,46	168,92
1228	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	64,23	128,46
1229	FILTRO DO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA	UND	TECFIL	2	169,88	339,76
1230	FILTRO HIDRÁULICO	UND	TECFIL	2	31,21	62,42
1231	FLANGE DO CARDAM	UND	SPICER	1	272,63	272,63
1232	GARFO DO CARDAM	UND	SPICER	1	222,48	222,48
1233	GRAMPO DO FEIXO MOLA DIANTEIRA	UND	KIT & CIA	2	46,15	92,30
1234	GRAMPO DO FEIXO MOLA TRASEIRA	UND	KIT & CIA	2	52,50	105,00
1235	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JG	METAL LEVE	1	295,83	295,83
1236	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	JG	METAL LEVE	1	391,60	391,60
1237	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	JG	CESTARI	1	357,95	357,95
1238	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JG	SABO	2	353,55	707,10
1239	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	FRASLE	2	308,26	616,52
1240	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	JG	FRASLE	2	208,03	416,06
1241	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	JG	VTO	1	76,53	76,53
1242	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	1	1.676,77	1.676,77
1243	LAMPADA DO FAROL LUZ ALTA	UND	M. MARELLI	4	48,85	195,40
1244	LAMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	UND	M. MARELLI	4	37,33	149,32
1245	LUVA DO CAMBIO	UND	SPICER	1	333,13	333,13
1246	MANGOTE INFERIOR DORADIADOR	UND	KIT & CIA	1	123,20	123,20
1247	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	KIT & CIA	1	134,28	134,28
1248	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	282,30	282,30
1249	MOLA 1ª	UND	COFAP	1	279,17	279,17

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:24:13 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391

Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:43:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
DAB-PI Nº 3449/O

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
edição P.M.F.S

	TRASEIRA					
1250	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	246,97	246,97
1251	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	168,58	168,58
1252	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	274,93	274,93
1253	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	322,40	322,40
1254	MOTOR DEPARTIDA	UND	COFAP	1	1.357,51	1.357,51
1255	PARA-BRISA	UND	SECURITY	1	2.289,00	2.289,00
1256	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	SABO	4	35,78	143,12
1257	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UND	SABO	4	44,34	177,36
1258	PONTEIRA DO CARDAM	UND	SPICER	1	310,92	310,92
1259	REPARO DO SINCRONIZADOR	UND	FARJ	1	179,18	179,18
1260	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABO	2	86,53	173,06
1261	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	52,22	104,44
1262	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	55,71	111,42
1263	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	209,18	418,36
1264	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	165,93	331,86
1265	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	207,20	414,40
1266	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	SKF	2	162,63	325,26
1267	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	RIC	1	128,10	128,10
1268	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	1	186,24	186,24
1269	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	1	207,83	207,83
1270	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	DURAMETAL	1	714,90	714,90
1271	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	1	751,81	751,81
1272	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	2	165,06	330,12
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 15					**R$ 29.700,00**

Grupo 16 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total
1273	ABRAÇADEIRA GRANDE	UND	KIT & CIA	5	29,67	148,35

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:24:37 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AR SOLUTI Multipla v5, OU=14256346000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:43:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 3449/PI

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo único
FL.
P.M.F.S

1274	ABRAÇADEIRA MÉDIA	UND	KIT & CIA	5	23,09	115,45
1275	ABRAÇADEIRA PEQUENA	UND	KIT & CIA	5	18,58	92,90
276	ALGEMA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	188,37	376,74
1277	ALGEMA TRASEIRA	UND	COFAP	2	255,88	511,76
1278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	271,40	542,80
1279	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	312,27	624,54
1280	ARANHA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	19,26	38,52
1281	ARRUELA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	16,98	33,96
1282	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	205,97	205,97
1283	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	631,37	631,37
1284	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	2	523,28	1.046,56
1285	BOBINA DECAMPO	UND	UEDA	1	234,03	234,03
1286	BOMBA DE ÁGUA	UND	URBA	1	378,57	378,57
1287	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	SCHADEK	1	640,50	640,50
1288	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	944,67	944,67
1289	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	UND	MOBENSANI	5	53,18	265,90
1290	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	AXIOS	5	58,46	292,30
1291	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	5	60,55	302,75
1292	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	UND	AXIOS	5	89,67	448,35
1293	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	UND	MASTER	1	314,53	314,53
1294	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	UND	MASTER	1	314,53	314,53
1295	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	UND	MASTER	1	320,87	320,87
1296	CATRACA DEFREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	UND	MASTER	1	320,87	320,87
1297	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	UND	MARILIA	1	150,56	150,56
1298	CHAVE DE SETA	UND	MARILIA	1	344,23	344,23
1299	CILINDRO	UND	SKF	1	216,23	216,23

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:25:03 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:43:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO
Selo Único
FL
edição 2020
P.M.F.S

	AUXILIAR DE EMBREAGEM					
1300	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	TRW	1	236,37	236,37
1301	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	TRW	1	492,98	492,98
1302	COROA E PINHÃO	UND	KL	1	1.519,20	1.519,20
1303	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	125,80	251,60
1304	COXIM DO MOTOR	UND	MOBENSANI		221,70	443,40
1305	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZEN	1	146,80	146,80
1306	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	UND	CESTARI	1	457,80	457,80
1307	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	UND	KIT & CIA	2	52,04	104,08
1308	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	UND	KIT & CIA	2	59,13	118,26
1309	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	METAL LEVE	1	325,30	325,30
1310	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	SABO	1	655,23	655,23
1311	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	UND	VTO	1	367,97	367,97
1312	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	1	1.889,40	1.889,40
1313	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	UND	M. MARELLI	4	47,38	189,52
1314	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	UND	MARELLI	4	35,85	143,40
1315	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	2	194,97	389,94
1316	LONAS DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	2	217,72	435,44
1317	LUVA DO CAMBIO	UND	SPICER	1	281,52	281,52
1318	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	KIT & CIA	1	105,06	105,06
1319	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	KIT & CIA	1	137,23	137,23
1320	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	283,03	283,03
1321	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	316,18	316,18
1322	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	OFAP	1	246,93	246,93
1323	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	275,03	275,03
1324	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	274,93	274,93
1325	MOLA 3ª	UND	COFAP	1	298,37	298,37

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:25:28 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391

Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:44:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLAYD CORTEZ SILVA
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL.
P.M.F.S.

	TRASEIRA					
1326	MOTOR DE PARTIDA	JG	CEMAK	1	1.518,12	1.518,12
1327	PARA-BRISA	UND	SECURITY	1	2.381,08	2.381,08
1328	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	SABO	4	41,68	166,72
1329	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UND	SABO	4	45,82	183,28
1330	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	UND	FARJ	1	71,72	7i,72
1331	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	UND	FARJ	1	122,81	122,81
1332	REPARO DO SINCRONIZADOR	UND	FARJ	1	177,71	177,71
1333	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABO	2	83,72	167,44
1334	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	47,06	94,12
1335	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	60,13	120,26
1336	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	172,56	345,12
1337	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	SKF	2	169,26	338,52
1338	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	198,13	396,26
1339	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	202,04	404,08
1340	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	105,26	105,26
1341	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	191,40	382,80
1342	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	221,83	443,66
1343	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	DURAMETAL	1	682,20	682,20
1344	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	1	714,24	714,24
1345	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	2	145,91	291,82
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 16					**R$ 29.350,00**

CLÁSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente em até 05 (cinco) dias e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:25:50 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:44:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S. Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 3449/O

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
edição 2020
P.M.F.S

a) Os produtos deverão serem fornecidos após emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente pela autoridade competente ou responsável por ele designado;

b) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

c) As quantidades do objeto que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas nas respectivas Ordens de Fornecimento;

2.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e/ou nota de empenho;

2.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fora das especificações técnicas do TR e do Edital;

2.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos , correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto oriundo deste Registro de Preços contratado será recebido por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, que fiscalizará a entrega do objeto adquirido, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor atestar as respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

3.2. A fiscalização receberá após a constatação de que os produtos estão de acordo com o Contratado:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Unidade requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos produtos requisitados.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:26:14 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:45:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB/PI Nº 3440

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo único
FL.
P.M.F.S

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmado pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 8:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:

4.1.1. Requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

4.1.2. Nota de Empenho (cópia);

4.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

4.1.4. Comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

4.1.5. Cópia do contrato e aditivos (se for o caso): caso inexista, apresentar Ata de Registro de Preço e Ordem de Fornecimento dos serviços prestados e/ou dos materiais fornecidos.

4.1.6. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista constante do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

4.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

4.1.8. Comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

4.1.9. Outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

4.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data de entrada do requerimento devidamente instruído na Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:26:38 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:45:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 3449/01

4.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

4.4.1. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP= valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

I = i/365 I = 0,06/365 I = 0,00016438

Onde: I = taxa percentual no valor de 6%.

4.7. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.11. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:27:03 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:46:01-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
001 – Recursos Ordinários.	04.122.0002.2201 – Manutenção de Funcionamento dos Serviços da Administração Geral.	339030 – Material de Consumo.
123 – Transferências de Recursos do FUNDEB referente ao Programa Nacional do Transporte Escolar.	12.361.0022.2504 – Manutenção do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.	
940 – Outras Vinculações de Transferências.	10.301.0014.2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.	08.244.0016.2813 – Manutenção das Atividades do Serviços Social do Município.	

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.;

6.2. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994), nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei N° 8.666/93;

6.3. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município de Francisco Santos, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, § 2° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei;

6.5. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

7.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:27:28 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:46:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

7.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
7.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
7.5. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
7.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
7.7. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
7.8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
7.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
7.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
7.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
7.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
7.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
7.15. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
7.16. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
7.17. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:27:57 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:47:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicer
FL
edição 2017 M.F.S.

instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

7.20. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

7.21. Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

7.22. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetuado no mês, da qual deverá constar a indicação dos produtos fornecidos, a quantidade, as marcas e os preços unitário e total de venda a Administração;

7.23. Havendo alteração no preço de produtos no período de que trata este item, deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas (uma, antes do aumento e outra, após o aumento) para produtos com preços diferenciados.

7.24. Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões da ANVISA e Vigilância Sanitária.

7.25. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.26. Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

7.27. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

8.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:28:26 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:47:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S. Assessoria Jurídica
OAB/PI Nº 3449/O

8.7. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos produtos e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Poderão ocorrer eventuais alterações quantitativas no objeto do contrato, por força do disposto no art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, respeitados os limites previstos no §1º do art. 65 do mesmo;

9.2. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95.

9.3. O contrato, decorrente do objeto deste Termo de Referência, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MFS/PI, com a apresentação das devidas justificativas. Não será admitida subcontratação em nenhuma hipótese, nem contratação de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.2. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.4. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:28:56 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:48:05-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

COMISSÃO LICITAÇÃO
apoio unicef
FL_____
P.M.F.S.

10.8. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações;

10.9. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição;

10.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO

11.1. Fica designado o servidor **Admildo de Lima Júnior**, portador do RG nº 3.031.197 SSP/PI e do CPF nº 061.290.013-47, e-mail: ademildojr1@gmail.com e telefone (89) 98111-0055, como o "gestor titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

11.2. Fica designada a servidora Isaura Maria de Sousa, portadora do RG nº 702.829 SSP/PI e do CPF nº 239.562.833-68, e-mail: prof.isaura@hotmail.com e telefone (89) 98108-0731, como a "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

11.3. Fica a servidora Ana **Carlete da Silva Sousa**, portadora do RG de nº 1.748.557 SSP/PI e do CPF nº 860.765.073-49, e-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com, e telefone (89) 3450-1174, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

11.4. Fica designado o servidor Carlos Rangel de Sousa, portador do RG nº 3.251.605 SSP/PI e do CPF nº 046.964.163-32, e-mail: carlosrangel.crs@hotmail.com e telefone (89) 98114-2304, como o "fiscal suplente do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:29:22 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:48:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL.
P.M.F.S.

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666/93 de 1993;

11.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;

11.7. Os Contratos ou Ordem de Fornecimento/Serviços eventualmente oriundos do Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), designado especialmente para tal fim, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

11.8. Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

11.9. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer irregularidades ou consequências detectadas quando do seu consumo;

11.10. Os produtos serão atestados quanto à conformidade, qualidade e quantidade, pelo servidor fiscal designado representante da Unidade demandante, de acordo com a proposta vencedora, reservando-se o direito de recusar-se a receber os produtos que no ato da apresentação, não estiverem de acordo com a descrição apresentada ou quando apresentarem qualquer defeito ou divergência com as condições elencadas no TR;

11.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.12 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o MFS/PI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, por meio de seu fiscal designado, podendo, a qualquer tempo, vistoriar as instalações da Contratada, objetivando o fiel cumprimento e observância das especificações estabelecidas nas normas vigentes de segurança e neste Termo de Referência;

11.13. Na entrega dos produtos, as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:29:48 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391

Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:49:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Faz parte deste Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Processo Administartivo N° 017/2021** e seus Anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 — Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:30:15 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 — Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:49:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

16.1. E vedado à CONTRATADA:
16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto n° 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 021/2020 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO
18.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 2000-1; Agência 3350-2 Banco: Banco do Brasil, , para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 05 de Julho de 2021.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:30:47 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259346000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:50:16-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) Cristiana Maria de Sousa

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 11 P.M.F.S

CARLAYD CORTEZ SILVA P.M.F.S Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 14.491

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL.
P.M.F.S
edição 2020

RG: 1-582-731 CPF: 900.224.083-04

2º) Suelane Sousa Barros
RG: 2.390.339 CPF: 026.872.453-99

CAMAYD CORTEZ SILVA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº